



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
08/09/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã:

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Port 217/2022

DECRETO Nº 022/2022,

de 05 de SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a Fixação dos Valores das Diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, e dá outras providências.*

**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, fazendo uso de suas atribuições Constitucionais e legais e,

**Considerando**, que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Executivo, para disciplinar sobre matéria "*interna corporis*", e assim fazendo uso dessa competência, fixo os valores das diárias para os servidores do Poder Executivo;

**Considerando**, que a propositura dos valores foi fixada, pautando-se na plena observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com base nos princípios da economicidade e da razoabilidade, ínsitos à Administração Pública;

**Considerando**, que as diárias são verbas pecuniárias de natureza apenas indenizatória, que visam custear despesas decorrentes do deslocamento de servidores do Poder Executivo, o qual **tem competência exclusiva** para estabelecer seu "*quantum*" e autorizar os pagamentos e, por essa razão não integram a remuneração, nem tão pouco deve ter seus efeitos retroativos;

**Considerando**, que os valores das diárias dos servidores deste Executivo, está congelada desde 02 de maio de 2012, fixadas através do Decreto nº 081/2012, de 02 de maio de 2012, fixadas em R\$ 150,00 para Secretários, Chefia de Gabinete e Tesoureiro; de R\$ 120,00 para os diretores e coordenadores; R\$ 100,00 para Chefes de Setores e Assessores Especiais e de R\$ 80,00 para demais servidores;

**Considerando**, a pesquisa de preços no mercado, de traslado (exceto aéreo), alimentação e hospedagem, que serviu de base para fixar os valores das diárias ora propostos;

**Considerando por fim**, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender despesas com diárias no orçamento anual desta Prefeitura e Fundos Contábeis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar os valores das diárias para Secretários e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Concórdia do Pará, de acordo com os itens e valores abaixo:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro - Concórdia do Pará – Pará - CEP 68.685-000  
CNPJ 14.145791/0001-52

E-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICADO**  
05/09/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação:

Elisandra M.A. Santos  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
Perf 217/2022

**I – Para os Secretários Municipais:**

LOCALIDADES	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
Diárias para Outros Estados da Federação.	516,00	Quinhentos e dezesseis reais
Diárias para Belém e Demais municípios paraenses, exceto: Bujaru, Acará, Tomé - Açu, Mãe do Rio, Aurora do Pará e são Domingos do Capim).	276,00	Duzentos e setenta e seis reais

**II – Para os Demais Servidores:**

LOCALIDADES	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
Diárias para Outros Estados da Federação.	430,00	Quatrocentos e Trinta reais
Diárias para Belém e Demais municípios paraenses, exceto: Bujaru, Acará, Tomé - Açu, Mãe do Rio, Aurora do Pará e são Domingos do Capim).	230,00	Duzentos e Trinta reais

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades orçamentárias.

**Art. 3º.** O pagamento de diárias dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 081/2012.

Concórdia do Pará (PA), em 05 de setembro de 2022.

Assinado de forma  
digital por ELISANGELA  
CELESTINO:579526 PAIVA  
80200 CELESTINO:5795268020  
0  
**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal